

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada**

Decisão FEAM/URA NOR - URC nº. 120/2023

Unaí, 17 de novembro de 2023.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 120ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 16 de novembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 119ª RO de 19/10/2023. **APROVADA**. 6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração: 6.1 Lúcio José de Lima/Fazenda Marinheiro - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 779026/23 - AI/Nº 315267/2023. Apresentação: URA NOR. **RETIRADO DE PAUTA**. 6.2 Marco Antônio Pereira da Cruz/Fazenda Carrapato - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 768555/22 - AI/Nº 306035/2022. Apresentação: URA NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Cristiane Aparecida de Mendonça representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG)**. 7. Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: URA NOR. **APROVADA**.

Fernando Baliani da Silva

Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77052621** e o código CRC **ECA3B676**.